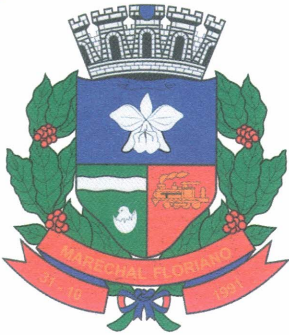




EXPEDIENTE DO DIA

EM 21 / 06 / 2022



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 679

em 21 / 06 / 2022 às _____

Encarregado

PROJETO DE LEI 082 / 2022

**“INSTITUI O PROJETO GRAVIDEZ SEGURA DE PREVENÇÃO À
SAF – SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica criado o Projeto Gravidez Segura de prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, no âmbito das unidades de saúde da rede pública municipal.

Art. 2º - O Projeto Gravidez Segura deverá ter como objetivo básico a prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, mediante a orientação às gestantes, através das unidades de saúde da rede pública municipal, sobre os riscos da ingestão de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, no curso da gravidez.

§ 1º - Deverão ser afixados nas unidades de saúde municipais Alertas sobre o perigo da ingestão de bebidas alcoólicas durante a gravidez.

§ 2º - As gestantes que necessitem de tratamento de reabilitação deverão ser encaminhadas para os serviços adequados pela equipe técnica da unidade de saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e instituições da sociedade civil visando à consecução dos objetivos apresentados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2022.


Felipe Hulle Del Puppo
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O intuito do Projeto em tela é o de orientar e promover a prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal através da orientação adequada às gestantes sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais drogas lícitas ou ilícitas no curso da gravidez, bem como encaminhando para tratamento específico nos serviços de saúde adequados as gestantes cujos casos clínicos inspirem tais cuidados, protegendo dessa maneira a integridade física e mental dos nascituros, em face dos enormes problemas que acarretam à sua saúde, além do desconhecimento generalizado sobre os riscos da ingestão destas substâncias durante a gestação.

A SAF - Síndrome Alcoólica Fetal teve seu diagnóstico descrito pelo pediatra francês Dr. Paul Lemoine em 1968, sendo considerada pela OMS – Organização Mundial de Saúde a maior causa de déficit intelectual prevenível no mundo, sendo decorrência direta do consumo de bebidas alcoólicas durante a gravidez, representando um dos mais sérios riscos para saúde física e mental das crianças, acarretando quadros de déficit mental e distúrbios de comportamento, retardo no crescimento, anormalidades faciais, alterações no sistema nervoso central, podendo ainda ocorrer malformações cardíacas, anomalias ortopédicas ou malformação na genitália externa.

Entre os fatores que podem contribuir para o desenvolvimento do SAF estão:

- a) fatores genéticos que podem influenciar o metabolismo do álcool;
- b) saúde materna;
- c) padrão de consumo de álcool;
- d) momento de exposição do feto ao álcool durante a gestação; e
- e) uso ou abuso concomitante de outras substâncias (nicotina, cafeína, THC, cocaína, etc.).

Cabe destacar a preocupante incidência da SAF na população brasileira, que de acordo com o insigne neurologista Dr. José Mauro Braz de Lima, estaria em torno de 1:1.000 nascimentos, superando os índices da Síndrome de Down (1:3.000) e da “paralisia cerebral” (1:1.600 nascidos vivos) LIMA, José Mauro Braz. *Alcoologia (Uma visão sistêmica dos problemas relacionados ao uso e abuso do álcool)*, Rio de Janeiro, UFRJ, 2003. p. 83.

 Pelas razões expostas, estou certo de contar com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto que visa proteger as futuras gerações de bebês da Cidade de Marechal Floriano.